

DECRETO Nº 1.057/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.100/2017, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento Programa de 2017 no valor de R\$ 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais) para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementações			
Código	Descrição	Fonte	Valor
02.02	Secretaria de Administração		
0927105122.300	Recolhimento ao PASEP		
3390.47.00	Obrigações Tributárias Contributiva	13	400.000,00
0412300322.301	Aporte para o RPPS		
3391.97.00	Aporte para cobertura de déficit atuarial ao RPPS	13	1.800.000,00
02.04	Secretaria de Educação		
1236101882.144	Equipar salas de aula		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	06	200.000,00
02.12	Fundo Municipal de Saúde		
1030104282.303	Manutenção do Serviços de Saúde Atenção Básica		
3390.30.00	Material de Consumo	09	150.000,00
1030204282.304	Manutenção das Atividades das Unidades de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo	09	500.000,00
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social		
0836302152.305	Realização de Aulas Profissionalizantes		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	200.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	30.000,00
02.08	Secretaria de Infraestrutura		
1545103231.146	Expansão Habitacional		



4490.61.00	Aquisição de Imóveis	13	300.000,00
	TOTAL		3.580.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 e convênio a saber:

Anulação/convenio			
Código	Descrição	Fonte	Valor
02.02	Secretaria de Administração		
0927105122.214	Formação Patrimônio Servidor Público		
3190.47.00	Obrigações Tributárias	13	400.000,00
0412200212.208	Precatórios		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	13	400.000,00
0927104922.212	Contribuições Previdenciárias		
3191.13.00	Obrigações Patronais	13	300.000,00
02.11	FUNDEB		
1236101882.263	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3191.13.00	Obrigações Patronais	05	700.000,00
1236101882.264	Manutenção		
3190.13.00	Obrigações Patronais	06	100.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais	06	300.000,00
1236101882.220	Manutenção		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	100.000,00
3390.33.00	Passagem e Despesas com Locomoção	17	100.000,00
02.03	Secretaria de Finanças		
0412100402.216	Reserva de Contingência		
9999.99.00	Reserva de Contingência	13	300.000,00
02.12	Fundo Municipal de Saúde		
1030104282-274	Manutenção dos Serviços de Saúde-Atenção Básica		
3390.30.00	Material de Consumo	18	150.000,00
1030204282.279	Manutenção das Atividades da Unidade de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo	18	500.000,00
02.06	Secretaria de Assistência Social		
08122200212.234	Gestão Técnica		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	13	230.000,00
	TOTAL		3.580.000,00



Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.095 de 08 de novembro de 2016, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2017 em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um crédito adicional especial na ordem de R\$ 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais) objetivando a instituir dotações orçamentárias necessárias ao planejamento do Município.

Art.4º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.095 de 08 de novembro de 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, bem como, no que concerne a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais) objetivando a instituir dotações orçamentárias necessárias ao planejamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macaparana, em 14 de março de 2017.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -